



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 32437/2018
FLS. 704
Rfm
ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 067/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr.^a **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Vitoria Helena, nº 72, loja 01, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-635, neste ato por seu representante legal, Sr. **Marcelo Sebould Rodrigues Marinho**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 13133490-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 102.915.617-48, residente e domiciliado a Rua Vitória Helena, nº 02, apto 101, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP 28.981-635, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **32.437/2018**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 067/2020, cujo objeto é a "contratação de empresa para aquisição e instalação de banners, faixas, placas, adesivos, lonas, crachás e telas ortofônicas, para serem utilizados por todas as secretarias", pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araruama/RJ - SEDEC, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **32.437/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2023 e a terminar em 14 de março de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 597.200,00 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho nº 02.001.001.04.122.0046.2030, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho nº 02.001.001.04.131.0047.2186, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho nº 02.015.002.13.122.0046.2030, ED 3.3.90.39 do Programa de Trabalho nº 02.015.003.13.392.0013.2072, ED 3.3.90.39 do Programa de Trabalho nº

Livia Soares Bello da Silva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 32437/2023
FLS. 705
AFM
ASSINATURA E CARIMBO

02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.32 do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.0034.2051,
ED 3.3.90.39.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

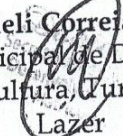
O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.


E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita


Daniela Correia Braz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e
Lazer


SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Marcelo Sebould Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: